



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9195 Disponibilização: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: NILKO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.086.785/0001-66

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de aquisição de mobiliário para atender a Solicitação Nº 6039/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2589436) e Planilha (2589617).

VALOR: 215.415,21 (duzentos e quinze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

| | |
|---|--|
| Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte: | 040105 - FERMOJUPI 449052 - Equipamentos e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais |
| Projeto/Atividade: Classificação Funcional: | 1846 - Reaparelhamento da Justiça 1º grau 02.061.0015.1846 |

Este Contrato fundamenta-se: Este Contrato fundamenta-se: 1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. 2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame. 3. A licitante deverá se credenciar no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sistema "Pregão Eletrônico", para participar da Licitação. 4. Nos preceitos de Direito Público; 5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** 1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000061546-6. 2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 3. ARP nº 51/2020 (2589625). 4. Ao Termo de Liberação Interna nº 71/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2602406).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2613140** e o código CRC **4494EF52**

6.4. Extrato Nº 207/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 83/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000037780-2

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.306.287/0001-52

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de aquisição de mobiliário para atender a Solicitação Nº 6039/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2589436) e Planilha (2589617).

VALOR: valor total de R\$ 524.449,28 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

| | |
|---|--|
| Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte: | 040105 - FERMOJUPI 449052 - Equipamentos e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais |
| Projeto/Atividade: Classificação Funcional: | 1846 - Reaparelhamento da Justiça 1º grau 02.061.0015.1846 |

Este Contrato fundamenta-se: Este Contrato fundamenta-se: 1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. 2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame. 3. A licitante deverá se credenciar no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sistema "Pregão Eletrônico", para participar da Licitação. 4. Nos preceitos de Direito Público; 5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** 1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000061546-6. 2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 3. ARP nº 52/2020 (2589630). 4. Ao Termo de Liberação Interna nº 72/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2602408).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2613141** e o código CRC **44273EDD**.

6.5. Ordem de Fornecimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2021

| | |
|---------------|--|
| OBJETO | Contratação de empresa para fornecimento de coletes em brim (jaquetas funcionais) para todos os Oficiais de Justiça e Avaliadores do Poder Judiciário do Piauí para serem fornecidos, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência nº 54 e no seu Anexo I (2440989), aprovado por meio da Decisão 5459 (2452112), com base na Manifestação SECCOR 9005 (2441713) e conforme nova proposta apresentada (2482123) e aceita pela SECCOR. |
|---------------|--|



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9195 Disponibilização: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

| | |
|---------------------|--|
| SEI | 21.0.000029034-0 |
| DEMANDANTE | SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - SECCOR |
| DOC./DATA/DEMANDA | Termo de Referência Nº 54/21 - PJPI/CGJ/SECCOR (2440989) |
| CONTRATADA | MULT FARDAS LTDA. |
| CNPJ | 21.620.359/0001-31 |
| ENDEREÇO | Av. Juarez Távora, Qd118; Cs 23. Parque Piauí |
| CONTATO/E-MAIL | Fone: (86) 3227-5213 / 99462-0345 E-mail: contato@multfardas.com.br |
| DADOS BANCÁRIOS | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 1987 - C/C 0003064-8 - OP 003 |
| REPRESENTANTE LEGAL | RODRIGO WALLACY GUIMARÃES OLIVEIRA |
| DATA/AUTORIZAÇÃO | Decisão Nº 5459/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR de 07 de junho de 2021. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 2018. |
| DOCS./INTEGRANTES | Proposta e documentos de habilitação empresa. |
| GARANTIA DO OBJETO | <p>Conforme estabelecido no Termo de Referência nº 54/2021, no item 12 e seus subitens.</p> <p>12. DA GARANTIA</p> <p>12.1. o prazo de garantia do objeto será de 03 meses, a contar do Recebimento Definitivo do objeto.</p> <p>12.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal encaminhada à CONTRATADA, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros defeitos que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.</p> <p>12.3. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.</p> <p>12.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).</p> |
| ENTREGA DO OBJETO | <p>Conforme estabelecido no Termo de Referência nº 54/2021, no item 5 e seus subitens.</p> <p>5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:</p> <p>5.1. A contratação dos produtos, encontram-se definidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir da publicação do inteiro teor desta Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça Eletrônico.</p> <p>5.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666, e devidamente aceito pela autoridade competente.</p> <p>5.1.2. Caberá ao Fiscal de Contrato designad e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.</p> <p>5.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário das 08 h (oito) horas às 17 h (dezessete) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por intermédio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.</p> <p>Ressalta-se que, conforme ajuste realizado pelo Coordenador do Departamento de Material e Patrimônio e pela Secretária da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, o objeto licitado poderá ser entregue diretamente nas dependências do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Judiciário Piauiense - SINDOJUS, Rua Mato Grosso, nº 415 - Bairro Cabral - - CEP 64000-710, Teresina - PI - www.tjpi.jus.br. 3303-6017, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por meio do telefone (86) 3303-6017.</p> <p>5.3. Por ocasião da entrega dos coletes de brim (jaquetas funcionais) serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.</p> <p>5.4. O objeto (coletes de brim, jaquetas funcionais) deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento.</p> <p>5.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será prestado:</p> <p>5.5.2. Definitivamente, mediante a verificação concomitante do fiscal do contrato, a partir da entrega dos coletes de brim (jaquetas funcionais) e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência ou do Termo de Liberação Interna, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.</p> <p>5.5.3. O produto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo, de imediato, considerando a perecibilidade do produto em questão, com notificação expressa, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do produto, sob pena de incorrer em sanções legais.</p> <p>5.5.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.</p> <p>5.5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.</p> <p>5.5.5. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, de seguros, de transportes, de tributos, de encargos trabalhistas e de previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.</p> <p>5.5.7. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos</p> |



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9195 Disponibilização: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| | que apresentam à saúde e segurança dos consumidores". | |
| R E C U R S O ORÇAMENTÁRIO | Dotação orçamentária: | 339030 - Material de Consumo |
| | Unidade orçamentária: | 040103 |
| | Fonte: | 0100 |
| | Programa orçamentário: | 02.061.0015.2885 |
| | Saldo orçamentário: | R\$ 18.025,00 |
| HABILITAÇÃO | RODRIGO WALLACY GUIMARÃES OLIVEIRA, CNPJ 21.620.359/0001-31 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa FGTS (2460603), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (2460614), Estaduais: Situação Fiscal e Tributária (2460606) e Dívida Ativa (2460602) e municipal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais (2460611) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal (2495163) e Certidão Consolidada TCU (2478717) comprovando sua idoneidade e que a empresa MULT FARDAS LTDA encontra-se apta a contratar com a administração. A empresa deverá manter todas as condições de sua habilitação exigidas no procedimento desta aquisição. | |
| CONDIÇÕES/PAGAMENTO | Conforme item 9 do Termo de Referência nº 54/2021. | |
| Nº DO EMPENHO/DATA | | |
| P R A Z O ASSINATURA/DEVOLUÇÃO | Conforme estabelecido no item 7.3 do Termo de Referência . 7.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico. | |
| S A N Ç Õ E S ADMINISTRATIVAS | Conforme estabelecido no item 14. do Termo de Referência nº 54/2021. | |
| OBRIGAÇÕES DAS PARTES | <p>Conforme estabelecido nos itens 6 e 7 do Termo de Referência nº 54/2021.</p> <p>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:</p> <p>6.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;</p> <p>6.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à Coordenação Financeira da Corregedoria Geral de Justiça.</p> <p>6.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;</p> <p>6.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;</p> <p>6.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.</p> <p>6.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;</p> <p>6.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>6.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.</p> <p>6.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.</p> <p>6.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.</p> <p>6.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.</p> <p>6.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p>7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:</p> <p>7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.</p> <p>7.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;</p> <p>7.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.</p> <p>7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p>7.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade do fornecimento dos produtos, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;</p> <p>7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.</p> <p>7.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da Corregedoria Geral de Justiça do</p> | |

| | |
|----------------------------|---|
| | <p>Piauí, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p>7.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p>7.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;</p> <p>7.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;</p> <p>7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;</p> <p>7.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.</p> <p>7.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.</p> <p>7.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.</p> <p>7.14.1. O contratante poderá autorizar a subcontratação parcial do objeto, conforme disciplina o art. 72 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>7.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.</p> <p>7.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega dos produtos no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;</p> <p>7.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).</p> <p>7.18. São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <p>I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI/Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, durante o período de fornecimento.</p> |
| <p>FISCALIZAÇÃO</p> | <p>Conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência nº 54/2021.</p> <p>13. DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>13.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).</p> <p>13.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p>13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.</p> <p>13.4. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.</p> <p>13.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p> |

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID | QTD. | TAMANHOS/QT | VALOR |
|--------------------|--------|---|---------|------|---|--|
| 1 | 234012 | Colete em brim (jaqueta funcional) leve, 100% algodão: frente aberta com fechamento de botões, aplicação bordada no peito com Brasão da República e na parte inferior a descrição " OFICIAL DE JUSTIÇA"; dois bolsos na parte inferior (um no lado direito e outro no lado esquerdo do colete) , ambos com as medidas de 12 x 12 CM, fechados com aba e botão, com mesmo material do colete. Costas estampadas: nomes pintados: " PODER JUDICIÁRIO"; OFICIAL DE JUSTIÇA"; elástico de 3,5 cm de espessura e com comprimento de 15 cm, na parte inferior do colete, tudo conforme Termo de Referência nº 54/2021 | unidade | 350 | P P = 28 unidades P = 51 unidades M = 150 unidades G = 100 unidades G G = 21 unidades | |
| TOTAL GERAL | | | | | 350 Unidades | R \$ 17.500,00 (dezeset e mil e quinhent os reais) |

Teresina (PI), junho de 2021.
 Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
 Corregedor Geral da Justiça
 Conheço e concordo com o teor da OF:
 Teresina/PI, em ____/____/____.

RODRIGO WALLACY GUIMARÃES OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wallacy Guimaraes Oliveira, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/08/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.6. Contrato - Extrato Nº 26/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 85/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000066655-3

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.670.563/0001-71

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto, trâmites junto à concessionária de energia, fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos, comissionamento, testes e entrada em operação do sistema.

DO VALOR: R\$ 260.349,06 (duzentos e sessenta mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

| Aquisição de sistemas de energia solar fotovoltaica | |
|---|--|
| Unidade Orçamentária: | 040105 - FERMOJUPI |
| Natureza da Despesa: | 449051 - Obras e Instalações |
| FONTE: | 118 - Recursos de Fundos Especiais |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça 1º Grau |
| Classificação Funcional: | 02.061.0085.1848 |
| Território: | TD 0 - Estado |

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000025199-0; Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 15/2021/TJPI (2544493); Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 75/2021 (2615606).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Duarte Araújo da Silva264, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2618512** e o código CRC **0D3BF238**.

6.7. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Processo SEI nº 21.0.000061011-6

REQUERENTE: Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, a ser fornecida de forma única ou parcelada, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 73/2021 e no seu Anexo I (2526980).

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

EMPRESA: FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA. (CNPJ: 11.422.711/0001-70)

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, para serem fornecidos, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 73/2021 e no seu Anexo I (2526980), **com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018**, recepcionando o Parecer SCI Nº 98/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2581945) e o Parecer Nº 3103/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2591273).

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA, CNPJ: 11.422.711/0001-70, para realizar o fornecimento de ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 73/2021 e no seu Anexo I (2526980), no Valor Total de R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais), nos termos da Justificativa Nº 282/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (2566715), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/08/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

